



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 362/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Próc. Nº 09196/2005/004/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 31/07/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 09196/2005/004/2019** do empreendimento **CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA - ME, CNPJ.: 04.366.113/0001-66**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 09196/2005/004/2019**, nos termos do parecer técnico nº 136-2019.

Atenciosamente,

Nathália Luíza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA

BR 135-KM 52

Fazenda Santa Cruz – Zona Rural -Curvelo/MG

35790-000